



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## LEI NÚMERO 3275 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

(Autógrafo nº. 127/09, Projeto de Lei nº 159/09, Mensagem 54/09)

Altera dispositivos da Lei nº 2.705/05, que dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado a denominação do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, que passará para Conselho Municipal Sobre Drogas – CMSD.

**Art 2º** Altera o caput do artigo 5º, da Lei 2.705/05, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** - O Conselho Municipal Sobre Drogas de Ubatuba será composta por um representante e um suplente, dos seguintes seguimentos:  
(...).”

**Art. 3º** Fica alterado o inciso X, do artigo 5º e acrescenta-se o inciso XXIII, como segue:

### **“Poder Público:**

(...)

**X** – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

### **Sociedade Civil:**

(...)

**XXIII** – Lions Club de Ubatuba”

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PACÔ ANCHIETA** – Ubatuba, 28 de dezembro de 2009.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.